



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES EDUCATIVAS
NAS FAMÍLIAS: um espaço para reflexão e participação social
no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção
social no município de Coremas-PB.**

Ewerton Vicente da Silva

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES EDUCATIVAS

NAS FAMÍLIAS: um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB.

Ewerton Vicente da Silva

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.

Orientador: Prof^ª. Dra. Sandra Regina Santana Costa

Brasília, 2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Va Vicente da Silva, Ewerton
A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES EDUCATIVAS NAS
FAMÍLIAS: um espaço para reflexão e participação social no
fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção
social no município de Coremas-PB. / Ewerton Vicente da
Silva; orientador Sandra Regina Santana Costa; co
orientador Wallace Roza. -- Brasília, 2022.
21 p.

Monografia (Especialização - Programa de Pós-Graduação em
Educação - Modalidade Profissional) -- Universidade de
Brasília, 2022.

1. Estatuto da Criança e do Adolescente: um instrumento
legal para proteção e convivência familiar e comunitária. I.
Santana Costa, Sandra Regina, orient. II. Roza, Wallace, co
orient. III. Título.

Ewerton Vicente da Silva

A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES EDUCATIVAS NAS FAMÍLIAS: um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB.

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.

Orientador: Prof^a. Dra. Sandra Regina Santana Costa

Aprovado em: 28 de fevereiro de 2022

Banca Examinadora:

Prof^a Dra. Sandra Regina Santana Costa
Avaliadora 1

Prof. Dr. Walece Roza Pinel
Avaliador 2

RESUMO

O presente trabalho trata da atuação do Conselho Tutelar e Ações educativas nas famílias, onde se percebe que esse é um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB. Estabeleceu-se como objetivo geral compreender o papel e a atuação do Conselho Tutelar voltado às ações educativas nas famílias. A metodologia deste estudo tem abordagem de pesquisa qualitativa de caráter exploratório. A revisão de literatura está apoiada em diversos autores: como Giovanni (1998), Martinelly (1994), Piletti (2002), entre outros. Através dos questionamentos dos Conselheiros Tutelares, percebeu-se que a maior demanda são as violações que ocorrem com grande incidência, maus tratos e conflitos familiares. O resultado da referente análise teve como aspectos importantes buscar realizar ações cotidianas nas famílias para que as mesmas tomem conhecimento sobre sua importância na convivência familiar e comunitária para o processo de socialização e humanização das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Conselho Tutelar. Crianças. Adolescentes. Ações educativas. Família.

SUMÁRIO

Introdução	05
Metodologia	07
Levantamento, Análise e Resultado	07
Conclusão	16
Referências	17
Lista de ilustrações (tabelas, quadros e figuras)	
Lista de abreviaturas, siglas e símbolos	

Introdução

O amadurecimento e o avanço alcançado pelo conceito de família vêm contribuindo para análise do processo de sua importância no contexto da convivência familiar e comunitário das crianças e adolescentes.

Com o início das civilizações através das relações sociais, e dos avanços significativos iniciou-se um processo de organização dos grupos humanos sob os aspectos da hierarquia social, e da dominação social de um grupo sobre outro. Podemos afirmar que “tais premissas nos remetem às sociedades que sempre estiveram organizadas pelas camadas sociais e por violação de direitos, que trouxeram aspectos de desenvolvimento na formação dos cidadãos” (PILLETTI, 2002, p. 232).

O presente trabalho intitulado “A atuação do Conselho Tutelar e Ações Educativas nas Famílias: um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB”, buscou compreender o papel e atuação do Conselho Tutelar, que são de suma importância nos trabalhos voltados às crianças e adolescente e suas respectivas famílias, e se fazem necessárias às realizações de projetos sociais com plano de acompanhamento, objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o desenvolvimento de um trabalho social, construído de forma participativa e reflexiva, sendo metodologicamente avaliado no processo que é vivenciado no cotidiano pelas famílias.

Teve-se como objetivo geral compreender o papel e a atuação do Conselho Tutelar voltado às ações educativas nas famílias visando reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB.

E como objetivos específicos identificar os desafios na atuação do conselho tutelar do município de Coremas-PB; Compreender o papel do Conselho Tutelar e sua participação no fortalecimento de vínculo familiar e comunitários das crianças e adolescentes no município em estudo.

.Para que ocorra ações educativas com as famílias no que diz respeito à convivência familiar e comunitária, é necessário um olhar atento e cuidado voltado para elas, uma vez que, dessa forma, permite aos profissionais a

compreensão sob a gênese e as consequências das situações de violação de direitos, assim como o exercício de suas funções normativas jurídicas.

Metodologia

Para obtenção dos resultados foi realizado um estudo exploratório de caráter qualitativo com revisão de literatura apoiada em diversos autores: como Brasil (2012), Giovanni (1998), Martinelly (1994), Piletti (2002), entre outros. Além de uma abordagem teórica rica em informações e pensamentos de vários pesquisadores sobre essa temática, fez-se necessário também para o desenvolvimento deste trabalho, a pesquisa em sites e revistas, facilitando o nosso entendimento sobre o referido assunto.

Para tanto, buscou-se desenvolver um estudo que teve como propósito elucidar o eixo da pesquisa, estabelecendo critérios impessoais, visando assim, o distanciamento necessário para uma análise de dados mais precisa possível.

Instrumentos de coleta de dados

A pesquisa foi realizada com a participação de quatro membros do Conselho Tutelar do município de Coremas-PB, através de um questionário de sete perguntas abertas, com o intuito de compreender o papel e a atuação do Conselho Tutelar voltados às ações educativas.

Levantamento, Análise e Resultado

Estatuto da Criança e do Adolescente: um instrumento legal para proteção e convivência familiar e comunitária

No Brasil, durante o seu processo evolutivo pode-se afirmar que não havia nenhuma lei que garantisse a proteção integral das crianças e dos adolescentes. As primeiras iniciativas foram sendo implementadas através de

assembleias, declaração e pactos firmados nos movimentos internacionais. Dessa transição a assembleia geral de 1959, foi aprovada a declaração dos direitos da criança sob os princípios das condições de igualdade e dignidade.

Considerando a realidade brasileira o que se observou após a implementação da declaração dos direitos das crianças foi um código como uma doutrina da situação irregular, na qual a criança e o adolescente eram vistos como delinquentes e que viviam em uma família na qual seus pais não sabiam educar seus filhos. Somente com a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988 tem-se o marco inicial da proteção Integral da criança e do adolescente no País, fato este norteador para a implementação da Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa lei possibilita de forma objetiva o direito a criança e o adolescente a convivência familiar e comunitária nos seus artigos 19 ao 52, verificada dentro da realidade no âmbito de modificação.

Segundo o disposto no Art. 19 do ECA: “Toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (...)”

Nos demais artigos que compõem o capítulo III do direito a convivência familiar e comunitária, os mesmos trazem todas as ações pertinentes no que diz respeito às obrigações dos pais biológicos ou adotivos, do processo de guarda, tutela e adoção assim como o processo de adoção internacional. Todos esses aspectos nos remete a convivência familiar e comunitária através de um sistema de normas jurídicas que através de sua objetividade é capaz de assegurarem às crianças e adolescentes a proteção aos seus direitos.

A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A ênfase no que diz respeito à efetivação aos direitos das crianças e dos adolescentes faz-se necessária desmitificar o conceito de família que perpassou ao longo do processo evolutivo das civilizações que foi dada como estrutura ideal de família natural constituída por laços consanguíneos, e

possibilitando um estudo das diversidades das novas formas de organizações familiar no seu contexto social, econômico, cultural.

Apesar das mudanças ocorridas nas leis normativas do país, assim como na sociedade existem atualmente no país milhares de família que não conseguem orientar, educar, e proteger seus filhos das fragilizações dos vínculos familiares e convivência comunitária dentro de suas relações sociais cotidianas. Atualmente as normativas brasileiras têm demonstrado preocupação em implementar discussões e ações para dar resposta a referente problemática.

O documento elaborado e aprovado em dezembro de 2006, que refere-se ao *Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes*, garante os direitos já preconizados em algumas leis, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal. Essas leis têm como princípio o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social demandados da violação de direitos, que necessitam de políticas públicas voltadas com centralidade para as famílias sob os aspectos de proteção social e na garantia dos direitos sociais dos cidadãos, via assistência social e inclusão social.

Segundo a constituição federal de 1988 traz no seu ART: 203: “Assistência social é uma politica publica de caráter não contributivo e será prestada a quem dela necessitar”. Estes direitos estão dentro das sociedades como um todo dentro de um sistema da proteção social garantindo aos indivíduos potencialidades objetivas e subjetivas nas relações sociais a qual segundo Di Giovanni: “Entende-se por proteção social as formas institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger seus membros” (GIOVANNI, 1998, p. 11).

De acordo com a resolução nº 109 da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais visando o desenvolvimento humano, organizou as proteções afiançadas pela assistência social configurando-se como uma possibilidade de reconhecimento das demandas de seus usuários para ampliação do seu protagonismo, através da dimensão societária da vida dos cidadãos. Dentro do âmbito da assistência social, a proteção social está organizada em duas

vertentes: a proteção social básica e a proteção social especial alta e média complexidade (RESOLUÇÃO Nº 109, 2004).

A proteção social especial tem por objetivo a organização de serviços, programas e projetos de caráter especializado que visam: contribuindo para uma reconstrução de vínculos comunitários e familiares e o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social com enfrentamento de risco pessoal e social por violação de direitos, “através da flexibilização nos acompanhamentos e na efetivação das resoluções das demandas apresentadas, Para atender essas novas aquisições da demanda da proteção social especial”. (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOB/SUAS, Brasília p. 15)

De acordo com a citação acima, as ações da proteção especial tem se desenvolvido com a centralidade na família objetivando a proteção, a segurança ao convívio familiar e comunitária. Dessa forma, para que essas ações se concretizem é necessário que a família deva ser compreendida através do processo de heterogeneidade a partir das novas formas dos arranjos familiares, uma vez que a família pode ser considerada como um conjunto de indivíduos que vive em coletividade, seja através de laços consanguíneos, afetividade, solidariedade dentre outros. Sob essas concepções é importante buscar um olhar sob a gênese e as consequências das situações de risco pessoal e social, e as dificuldades encontradas nas suas competências e responsabilização, socialização, protagonismo e participação em seu contexto sociocultural.

A Política Nacional de Assistência social/NOB/SUAS, tem como um dos seus princípios a matricialidade sociofamiliar que traz o seguinte significado,

[...] a família é o núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social, [...] que ela deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder seu papel no sustento, guarda e na educação das crianças e adolescentes, bem como na proteção aos idosos e pessoas com deficiências [...] fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social na própria família, não restringe as responsabilidades publicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade (BRASIL, 2005, p. 23).

A família pode ser considerada como um núcleo básico para a socialização dos seus membros, necessita de um novo olhar e também de

cuidados, uma vez que a mesma é considerada a primeira referência do indivíduo e provedora dos cuidados e orientação dentro de uma relação coletiva imprescindível para um bom desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente, sob os aspectos para o processo evolutivo dos seus cidadãos.

A relação de orientação e cuidados estabelecidos em um ambiente familiar para crianças e adolescentes aumenta as possibilidades dos seus cidadãos enfrentarem os desafios, as alegrias, tristeza vitórias, derrotas assim como desenvolver suas atitudes mediante as características da sua personalidade introduzindo conceitos, juízos de valores, moral, sua ética, autoestima, necessárias a sua vida em relação com a sociedade.

A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AÇÕES EDUCATIVAS NAS FAMÍLIAS: Um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB.

O presente trabalho foi realizado no município de Coremas-Pb que está localizado no alto sertão da Paraíba. O Conselho Tutelar do município de Coremas-PB, com sua sede localizada na Rua Capitão Antônio Leite, n 311 – Centro da cidade é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definidos em Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, e também integrantes da administração pública municipal, composto por 05 (cinco) membros, eleitos para mandato de 04 (quatro anos), permitida recondução, mediante novo processo de escolha e esses membros recebem a denominação de Colegiado.

A maioria das atribuições do Conselho Tutelar de Coremas estão listadas no art. 136 do ECA, porém há ainda previsão de atribuições em outros dispositivos dessa mesma lei, tais como arts. 18-B, 95, 191 e 194 do ECA.

Em Coremas o Conselho Tutelar é aberto ao público com atendimento em sua própria sede das 8h às 12h e das 14h às 18h e no sobreaviso nos horários noturnos e finais de semana, ondem trabalham em regime de plantão.

O Conselho Tutelar de Coremas serve de porta de entrada para o recebimento de denúncias e para a aplicação de medidas de proteção (art. 136, I, ECA).

A primeira atribuição do Conselho Tutelar, prevista no art. 136, I, diz respeito à aplicação das medidas protetivas às crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco. Atender crianças e adolescentes é ouvir relatos e reclamações sobre situações que ameacem ou violem os direitos de crianças e adolescente, identificando-as.

Ao atender às famílias, o Conselho Tutelar tem a atribuição de encaminhar aos serviços (órgãos de promoção de direitos), o faz para que estes de fato atendam e acompanhem as famílias de perto. Nesse sentido, CRAS, CREAS, Saúde, Educação e todas as políticas devem atender aos encaminhamentos, requisições e representações do Conselho, ou seja, as medidas mais adequadas e eficazes, para trabalhar os tipos de violência.

Em Coremas, o Conselho Tutelar, atende situação de violações de direitos e com isso requisita a realização de estudos sociais, avaliações educacionais ou médicas, segundo o caso, para formar a sua opinião acerca da providência a ser tomada, para complementação de suas observações e análises e assim, fundamentar as suas decisões. O Conselho Tutelar deve ser resolutivo em relação aos casos que lhe são apresentados, devendo tomar providências e aplicar as medidas protetivas para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

A Lei orçamentária municipal LEI Nº. 179/2019, 14 de Maio de 2019 estabelece dotação específica para o custeio com remuneração, formação continuada, custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel internet computadores, entre outros necessários ao funcionamento dos conselheiros tutelares. Deve outrossim, custear as despesas dos conselheiros tutelares inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município. Os próprios Conselheiros são remunerados com um salário mínimo.

Atualmente, o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar na realidade do âmbito da convivência familiar e comunitária se faz necessário realizar algumas ações via atividades para buscar autonomia e protagonismo, e uma reflexão sobre os seus deveres e seu desempenho com os membros de sua família, em especial as crianças e adolescentes.

Sendo assim, buscou-se realizar uma pesquisa com os conselheiros tutelares do município de Coremas-Pb. Procurou-se, no transcorrer das entrevistas, empregar maiores cuidados no que diz respeito à questão ética, sem a qual nenhum trabalho pode ser realizado com lisura.

QUADRO 01: Quadro de identificação dos entrevistados

TEMPO DE ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

CONSELHEIRO 1	2 ANOS
CONSELHEIRO 2	2 NOS
CONSELHEIRO 3	2 ANOS E 33 DIAS
CONSELHEIRO 4	2 ANOS

Percebeu-se, durante as entrevistas que de acordo com os perfis dos entrevistados e suas respectivas respostas, o que os motivaram a se candidatarem e estarem trabalhando no Conselho Tutelar foi a busca em lutar pelos direitos e deveres das crianças e adolescentes do município, principalmente no que tange a violação desses direitos. Como podemos ver nas respostas dos mesmos, transcritas a seguir:

Quando indagados sobre “o que levou você a se candidatar a Conselheiro Tutelar no Município de Coremas-Pb?” obtivemos as seguintes respostas:

Sempre tive interesse em trabalhar na área da infância, sou professora e o Conselho Tutelar me chamou atenção no sentido de trabalhar para lutar pelos direitos de nossas crianças e adolescentes (Conselheira 1).

Para lutar pelos direitos das crianças e adolescentes (Conselheiro 2).

Muitas coisas fizeram está hoje como Conselheiro Tutelar, pois sempre gostei de trabalhar com crianças e adolescentes. Mas algo muito mais me motivou foi vê diversas violações, direitos e o estado sendo o maior violador de direito. Estamos levantando uma bandeira para que crianças e adolescente não tenham de forma alguma seus direitos negados e violados (Conselheiro 3).

Lutar dentro de um sistema violador, para que nossas crianças e adolescentes não tenham seus direitos negados ou violados e fazer valer o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Conselheiro 4).

Todos os entrevistados trabalham em regime de escala, sendo três dias na semana e no plantão sobreaviso nos finais de semana e feriados.

Em relação a importância das ações educativas nas famílias e a participação do Conselho na convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, foram unânimes as respostas “SIM”, onde afirmaram que é preciso uma parceria de todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para lutar por ações tão importantes como essa para evitar as diversas violações. E que consideram de suma importância essas ações para o fortalecimento da própria rede de proteção, como também despertar nas famílias a importância da convivência familiar.

Ao realizar as ações educativas com as famílias pode-se desenvolver dentro de um projeto social que tem como objetivo dar respostas a problemas concretos que são identificados por pessoas ou por profissionais dentro da realidade complexa da violação de direito, que visa à busca por soluções e ideias para transformar ações em atividades através de informações.

Ao serem indagados acerca de: qual a maior demanda de violação de direitos atendida no Conselho Tutelar em que você está lotado? Os conselheiros apresentaram as seguintes respostas:

Diante dos últimos atendimentos, vimos a negligência, maus-tratos e direito a convivência familiar (Conselheiro 1).

Vejo o conflito familiar e negligencia por parte dos genitores (Conselheiro 2).

Conflito familiar, negligência e maus-tratos”; (Conselheiro 3).

Nos deparamos com muitas violações e as mais que tem chegado são negligência e conflitos de interesse (Conselheiro 4).

De acordo com as respostas acima, percebe-se que as referentes ações educativas podem ser desenvolvidas nos cotidianos das famílias objetivando um processo maior de informações sobre o desempenho de seus deveres enquanto família, interligadas ao acesso das mesmas aos direitos sociais universais.

Dessa forma as famílias deverão contar com uma equipe de profissionais que orientarão e prestarão assistência social para que possam propiciar a humanização e a socialização e a superação das vulnerabilidades sociais advindas da violação de direitos no seu contexto contraditório em que se relacionam. Sob os aspectos da matricialidade sócio familiar há um princípio do acesso aos direitos sociais via políticas públicas na ação das famílias e no processo de proteção e inclusão dos seus membros, através de ações e práticas realista.

Ao responderem sobre “quais os principais desafios enfrentados pelo Conselho Tutelar de Coremas para a implementação do ECA?” obtivemos as seguintes retornos:

Existe ainda grandes distorções referente às atribuições do Conselho Tutelar, muito deles é a sociedade e alguns órgão do Sistema de Garantias de Direitos, como também a Segurança Pública. Rede hospitalar e às escolas (Conselheiro 1).

As políticas públicas que não funcionam (Conselheiro 2).

O nosso maior desafio é a falta de conhecimento dos órgãos e principalmente da segurança pública (Conselheiro 3).

A sociedade não tem ainda conhecimento sobre o Estatuto da criança e do adolescente, a falta de entendimento das atribuições do Conselho Tutelar, como também a falta de atenção por parte do poder público (Conselheiro 4).

Nos trabalhos voltados às famílias fazem-se necessária as realizações de projetos sociais com plano de acompanhamento, objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o desenvolvimento de um trabalho social, construído de forma participativa e reflexiva sendo metodologicamente avaliado no processo que é vivenciado no cotidiano pelas famílias.

No que se refere a “o que você listaria, como prioridade, para ser implantado em Coremas-PB para garantir o funcionamento adequado das ações educativas e a Convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes?”, os entrevistados listaram as seguinte prioridades:

Campanha de conscientização através dos serviços sobre a convivência familiar e comunitária, participação de reunião com toda a rede de protetiva, palestra nas escolas junto aos pais e

aos professores, programas de conscientização no rádio e outros meios legais (Conselheiro 1).

Plantão social e atividades culturais para famílias acompanhadas pelas redes de proteção. É necessário e urgente, a implementações de políticas públicas voltadas à área da infância e adolescência (Conselheiro 2).

Através do Centro de referência da assistência social junto aos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para o debate e conversas em grupos referentes às famílias que estão com os vínculos rompidos ou fragilizados (Conselheiro 3).

Vejo que é preciso e urgente a realização de debates, conferências, reunião mensal em rede, entrevista em programas de rádio, implementação de políticas públicas voltadas à convivência familiar e comunitária (Conselheiro 4).

Diante de todas as respostas, elaborou-se um quadro de ações, atividades e resultados esperados, que pode ser realizado unindo-se vários órgãos de proteção às crianças e adolescentes e suas famílias, visando um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social.

QUADRO 2: QUADRO DE AÇÕES EDUCATIVAS NAS FAMÍLIAS: VISANDO UM ESPAÇO PARA REFLEXÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO NA PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES	ATIVIDADES	ATORES ENVOLVIDOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realizar visitas técnicas	Realização de visitas Domiciliares as famílias	CREAS, CRAS, SCFV, C. TUTELAR	Permitir compreender a materialização das relações sociais dentro das famílias, e seu processo de vulnerabilidades, as situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
Mobilização com as famílias referente a temática da convivência familiar e comunitária.	Realização de caminhada, debates, oficinas de teatro, campanhas educativas,	CREAS, CRAS, SCFV SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, C. TUTELAR	Através de ações educativas visa-se buscar através das mobilizações uma autonomia e protagonismo das famílias para o processo da convivência familiar e comunitária.
Trabalhar o ECA nas famílias.	Realizar um estudo sobre o ECA nas famílias através de material didático e leis vigentes.	CREAS, CRAS, SCFV C. TUTELAR, ESCOLAS ONGS, SECRETARIA DE SAUDE, MINISTERIO PUBLICO.	Trabalhar nas famílias a importância do ECA como a lei que preconiza os direitos das crianças, inclusive o direito a convivência familiar e comunitária.

Para as realizações de ações educativas com as famílias no que diz respeito à convivência familiar e comunitária, é necessário um olhar complexo às famílias, uma vez que permite aos profissionais a compreensão sob a gênese e as consequências das situações de violação de direitos, assim como o exercício de suas funções normativas jurídicas.

Considerações Finais

Neste estudo, “A atuação do Conselho Tutelar e Ações educativas nas famílias: um espaço para reflexão e participação social no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário na proteção social no município de Coremas-PB”, buscou-se compreender o papel e atuação do Conselho Tutelar, que são de suma importância nos trabalhos das famílias das crianças e adolescentes, onde percebeu-se que a família é considerada como núcleo essencial na vida do ser humano e necessita de um acompanhamento por parte da proteção social no que diz respeito a importância da convivência familiar e comunitária para as crianças e adolescentes dentro de um processo de prevenção e proteção.

Além disso, diante das respostas dos entrevistados, observou-se que a maior demanda de violação de direitos atendida no Conselho Tutelar no município pesquisado foi à negligência, maus-tratos, conflito familiar e direito a convivência familiar, onde se deparam com muitas violações e a negligência e conflitos são as violações que ocorrem com uma maior incidência.

Dessa maneira, a família, é, sobretudo, uma referência para o ser humano, possibilitando observar seu desempenho e seus deveres diante da responsabilização, verificada no cotidiano de suas dificuldades mediante as vulnerabilidades apresentadas pela violação de direitos no risco pessoal e social. Essas ações devem ser trabalhadas com as famílias com objetivo de buscar alternativas para inclusão dos seus membros e na efetivação dos direitos da sociedade como um todo.

As referentes ações educativas podem ser desenvolvidas nos cotidianos das famílias objetivando um processo maior de informações sobre o desempenho de seus deveres enquanto família, interligadas ao acesso das

mesmas aos direitos sociais universais. Dessa forma as famílias deverão contar com uma equipe de profissionais que orientarão e prestarão assistência social para que possam propiciar a humanização e a socialização, assim como a superação das vulnerabilidades sociais, advindas da violação de direitos no seu contexto contraditório em que se relacionam.

Referências

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa (1988)**. Brasília: Senado, 2009.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**. Norma Operacional Básica. NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Tipificação Nacional de Serviços socioassistencias. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990. Brasília, p.

BRASIL. CONANDA/CNAS. Plano Nacional de Promoção e Proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária. Brasília. 2006.

BRASIL. Orientações Técnicas sobre o Centro de Referencia especializado de assistência social. Brasília. 2012.

CAMINHOS PARA CIDADANIA. A experiência do centro de referencia especializado de assistência social. Rio Claro/SP, 2013.

GIOVANNI, Geraldo. **Sistemas de Proteção Social**: uma introdução conceitual. In: reforma do estado e politicas de emprego no Brasil. Campinas/SP, Unicamp, 1998. P. 10.

LEI Nº 12.435/ 2011. **Organização da Assistência Social**: Proteção social básica e especial. Brasília, 2012, P.23

MARTINELLY, Maria Lucia. **Serviço Social**: Identidade e alienação. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

PILLETTI, Nelson. **Historia Geral e do Brasil**: Revolução Industrial. São Paulo: Ática, 2002, P. 232.

Apêndices e anexos

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “[*título da pesquisa*]”, de responsabilidade de [*nome completo do/da pesquisador/a responsável*], estudante de *graduação, mestrado, doutorado* da *Universidade de Brasília*. O objetivo desta pesquisa é [*explicitar de forma clara e objetiva os objetivos da pesquisa*]. Assim, gostaria de consultá-lo/a sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação ou filmagem, ficarão sob a guarda do/da pesquisador/a responsável pela pesquisa. [*Caso a pesquisa não se utilize de filmagem, essa informação deve ser retirada*]

A coleta de dados será realizada por meio de [*explicitar todas as técnicas de coleta de dados às quais os participantes de pesquisa serão submetidos*]. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco [*caso a pesquisa envolva riscos efetivos, este aspecto deve ser explicitado*].

Espera-se com esta pesquisa [*mencionar os possíveis ganhos ou avanços diretos para os participantes, quando couber*].

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone *00 0000-0000* ou pelo e-mail email@email.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de [*explicitar a forma de devolução dos resultados aos participantes - quando couber*], podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante
pesquisador/a

Assinatura do/da

Brasília, ____ de _____ de _____

**QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE COREMAS PB**

- 1- Há quanto tempo exerce seu mandato como Conselheiro Tutelar?
- 2- O que levou você a se candidatar a Conselheiro Tutelar no Município de Coremas-Pb?
- 3- Como funciona sua escala de atendimento no Conselho Tutelar?
- 4- Você considera importantes as ações educativas nas famílias e a participação do Conselho na Convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes?
- 5- Qual a maior demanda de violação de direitos atendida no Conselho Tutelar em que você está lotado?
- 6- Quais os principais desafios enfrentados pelo Conselho Tutelar de Coremas para a implementação do ECA?
- 7- O que você listaria, como prioridade, para ser implantado em Coremas-PB para garantir o funcionamento adequado das ações educativas e a Convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes?